PROJETO DE LEI Nº 026/2024

EMENTA: Institui no Município de Rio das Ostras a “Semana de Conscientização para o Manejo e Descarte Adequado de Materiais Perfurocortantes” e dá outras providências.

Vereador Autor: Maurício Braga Mesquita

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e EU PROMULGO, o seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Rio das Ostras a "Semana de Conscientização para o Manejo e Descarte Adequado de Materiais Perfurocortantes", que ocorrerá todos os anos na semana do dia 16 (dezesseis) de maio, quando se comemora o Dia do Gari.

Parágrafo Único. Definem-se como materiais perfurocortantes, segundo a Resolução nº 5/93 do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente, as seringas, agulhas, escalpes, ampolas, vidros de um modo geral, ou qualquer material pontiagudo ou que contenha fios de corte capazes de causar perfurações ou cortes.

Art. 2º - Ao longo da "Semana de Conscientização para o Manejo e Descarte Adequado de Materiais Perfurocortantes" poderão ser desenvolvidas as seguintes ações:

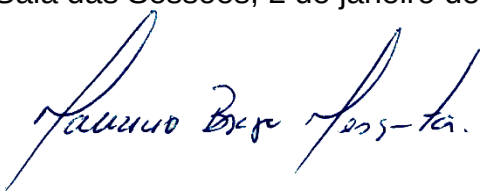
I - criação de meios de informação e/ou campanhas para conscientizar a população sobre o descarte adequado dos materiais perfurocortantes e outros correlatos de forma regular, buscando de forma preventiva evitar acidentes com os coletores de resíduos (Garis), além de inclusão de outros temas de resíduos cortantes ou não que julgue de interesse para prevenção de acidentes ou que contribuam de forma preventiva para a preservação do meio ambiente;

II - promoção de ampla divulgação nos meios de comunicação, respeitando o disposto no art. 37, § 1º, da Constituição Federal;

III - celebração de parceria com a iniciativa privada para campanhas nas empresas e indústrias localizadas no Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 2 de janeiro de 2024.



Maurício Braga Mesquita
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei, ora apresentado a esta respeitada Câmara Municipal, tem por objetivo instituir a Semana de Conscientização para o Manejo e Descarte Adequado de Materiais Perfurocortantes.

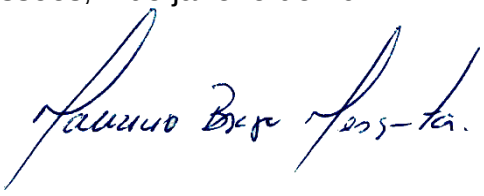
Conforme já delimitado na proposição em tela, o escopo da matéria é justamente conscientizar a população, empresas e indústrias sobre o descarte adequado de materiais perfurocortantes visando a proteção dos garis e demais coletores de resíduos.

Além disso, o Projeto em questão encontra amparo na existência de iniciativa parlamentar para a fixação de normas gerais norteadoras sobre o tema em análise:

> Art. 14 - Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:
>
> I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual, notadamente no que diz respeito:
>
> a) **à saúde**, à assistência pública e à proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;
>
> (...)
>
> e) **à proteção ao meio ambiente e ao combate à poluição**; (Grifou-se)

Assim, submeto aos nobres pares, esperando contar com o apoio unânime para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 2 de janeiro de 2024.



Maurício Braga Mesquita
Vereador